RÁPIDOSUMARÉ

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR NELSON JR. DOS REIS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BOA VISTA – SP.

A Disposição dos Vereadores
22/12/2021
Presidente

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 27/2021

Ofício Gab nº 002/2021
Contrato de Concessão nº 107/14

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
21/01/2021
funcionário

Ref.: Resposta ao Ofício Gab nº 02/2021 que trata acerca da operação da Rápido Sumaré no Município de São João da Boa Vista.

RÁPIDO SUMARÉ LTDA., ("Concessionária" ou "Oficiada") pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Franz Voegeli, nº 720, sala 33, Parque Continental, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06020-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.260.371/0001-46, vem, respeitosamente, com fundamento Art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal[1], informar o quanto segue.

1. Trata-se de Ofício encaminhado pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, solicitando informações acerca da operação das linhas do sistema de transporte coletivo municipal, de responsabilidade da Rápido Sumaré, por força do Contrato de Concessão nº 107/2017.

Leandro Guimarães Cortezano
Analista Legislativo

2. Em resposta ao requerimento, a Concessionária informa que as linhas operadas são as seguintes:

Linha Nº	Denominação	Área Geográfica de Atendimento
01.1	DER VIA JD. TULIPAS	SUL
02.1	IPÊ VIA JD. TULIPAS	SUL
04.1	1º DE MAIO	NORTE

[1] XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

05.1	VILA BRASIL VIA SÃO SALVADOR	SUL
06.0	DURVAL NICOLAU	OESTE
09.0	BAIRRO ALEGRE	LESTE
10.0	DISTRITO INDUSTRIAL DIRETO	OESTE
14.0	JARDIM DAS ROSAS	SUL

3. De acordo com a operação que tem sido realizada pela Concessionária, as linhas atuais atendem todas as regiões descritas no Projeto Básico que integrou o Edital de Licitação e Contrato celebrado entre a Concessionária e o Município.

4. Em relação aos horários de viagens vigentes de cada linha, estes são realizados de acordo com a tabela abaixo:

RAPIDO SUMARE LTDA - FONE (19) 3623-4000						
GRADE DE HORÁRIOS - REDUZIDA ÚTIL						
LINHAS 01.1/04.1		LINHAS 02.1/14.0	LINHAS 05.1/06.0		LINHA 09.0	LINHA 10.0
DER	1º DE MAIO	JD IPE/ JD DAS ROSAS	V. BRASIL	D. NICOLAU	B. ALEGRE VIA VETERINARIA	D. INDUSTRIAL
		04:50		04:50		
Abre 05:20 no Bairro	05:10	05:20	05:30	05:30		05:15
A 05:50				06:10 eur	06:30	06:05
06:10	06:50 via Yolanda	06:50	07:00			06:45
07:10				07:50 eur	07:30	07:25
A 07:30	08:30	08:10	08:40		08:30	
08:30				09:30 eur		
A 09:10	10:10	09:30	10:20			
10:10		10:50		11:10 eur	11:30	11:25
A 10:50	11:50 via Yolanda		12:00			
11:30		12:10		12:50 eur	12:30	
12:30	13:30		13:40		13:30	13:30
13:10		13:30		14:30 eur		

13:10		13:30		14:30 eur		
A 14:10	15:10	14:50	15:20		15:30	
15:10				16:10 eur		
15:50	16:50 via Yolanda	16:10	17:00		16:30	16:45
16:10						
17:10		17:30		17:50 eur	17:30	17:10
A 17:30	18:30		18:40			
18:10				19:30 eur		
19:00 via jd das rosas	20:10		20:10			
20:10 via jd das rosas						22:00

RAPIDO SUMARE LTDA - FONE (19) 3623-4000

GRADE DE HORÁRIOS - REDUZIDA SÁBADOS

LINHAS 01.1/04.1		LINHAS 02.1/14.0	LINHAS 05.1/06.0		LINHA 09.0	LINHA 10.0
DER	1º DE MAIO	JD IPE/ JD DAS ROSAS	V. BRASIL	D. NICOLAU	B. ALEGRE VIA VETERINARIA	D. INDUSTRIAL
05:20 no Bairro		04:50		04:50		
	05:10	05:20	05:30	05:30		05:15
05:50				06:10 eur	06:30	06:05
06:10	06:50 via Yolanda	06:50	07:00			06:45
07:10				07:50 eur	07:30	07:25
07:30	08:30	08:10	08:40		08:30	
08:30		09:30		09:30 eur		
09:10	10:10		10:20			
10:10		10:50		11:10 eur		11:25
A 10:50	11:50 via Yolanda		12:00			
11:30		12:10		12:50 eur		
12:30	13:30	13:30	13:40			13:30
13:10			14:30	14:30 eur		
14:20	15:20	14:50	15:20		15:30	
16:00 VIA JD ROSAS				16:10 eur		
			17:00		16:30	16:45
17:30 VIA JD ROSAS				17:50 eur	17:30	
18:10	18:30		18:40			
19:00				19:30 eur		
20:10 via jd das rosas	20:10		20:10			
						22:00

5. Quanto aos bairros atendidos pela Concessionária, ressalta-se que o Projeto Básico não previu a divisão de linhas por bairros, mas tão somente por ruas e suas respectivas regiões, as quais estão devidamente detalhadas na Tabela 1 acima e atendem todo o território indicado em Contrato.

6. E, por fim, no tocante as indicações de alterações dos horários e bairros atendidos, a Concessionária esclarece que foram realizados ajustes necessários, sem, contudo, alterar a essência do quanto contratado. Explica-se.

7. Como é de conhecimento global, o mundo está passando por situação de enorme crise ocasionada pela pandemia originada pelo novo coronavírus (COVID-19) que, certamente, vem influenciando diretamente o serviço prestado pela Concessionária.

8. Isso porque, conforme determinações do Poder Público, houve a necessidade de implantação de um período de "quarentena", durante o qual permaneceram suspensas diversas atividades, fato que culminou em uma expressiva redução do número de passageiros que utilizam o transporte público coletivo municipal.

9. Muito embora, atualmente, haja uma retomada gradual do comércio e dos serviços não essenciais em geral, decorrente das alterações de fase do Plano São Paulo[2], a quantidade de usuários do transporte coletivo ainda não retornou aos patamares observados antes da pandemia.

10. Assim, a **Rápido Sumaré** continua a monitorar a demanda de passageiros, de modo a empregar a quantidade de veículos necessários à operação, visto não se verificar o aumento do número de passageiros, ainda que o comércio no Município tenha retomado parte de suas atividades.

11. Diz-se: a **Oficiada** adequa constantemente o número de veículos utilizados na operação, a depender da demanda de passageiros.

[2] Plano elaborado pelo Governo do Estado de São Paulo como estratégia para a retomada das atividades no âmbito estadual, segundo o qual cada região pode reabrir determinados setores de acordo com a fase em que se encontra.

12. Não obstante tenha sido realizada a adequação em questão, a Concessionária, para atender a atual demanda, unificou determinadas linhas **com trajetos semelhantes**, quais sejam: **(i)** linhas 01.1 e 04.1; **(ii)** linhas 02.1 e 14.09 e **(iii)** Linhas 05.1 e 06.0.

13. Em razão das unificações de linhas, decorreu-se o ajuste nos horários de viagens realizadas pela Concessionária.

14. Em que pese referida adequação no serviço, **não houve alteração das regiões atendidas pela Concessionária.**

15. Diante de todo o exposto, a Concessionária esclarece que todas as linhas informadas atendem todos os requisitos nos termos do Contrato de Concessão nº 107/2014, sendo que o serviço prestado permanece de qualidade, garantindo a segurança e conforto dos usuários.

16. Sendo o que nos cumpria informar, a Oficiada se coloca à total disposição da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para esclarecer quaisquer dúvidas.

Nestes termos,

Pede o deferimento.

São João da Boa Vista, 20 de janeiro de 2021.

RÁPIDO SUMARÉ LTDA.